Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 10º Andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF

Ofício Circular – Concessão PROAP 2016 - Aditivo

Anexo 01

Metodologia para Definição dos Valores Concedidos – PROAP

A definição dos valores de custeio destinados ao PPGs em 2016 considerou os seguintes parâmetros:

1. Tamanho do corpo discente – utilizou-se o número de alunos matriculados informado na Plataforma Sucupira (maio de 2016). O "teto baseado na mediana", utilizado na metodologia anterior, foi retirado da metodologia atual.

2. Valor custeio/aluno - foi calculado em função do nível, da área do conhecimento e da avaliação dos cursos:

- **Diferenciação de nível** – estabeleceu-se um valor diferenciado entre os níveis mestrado e doutorado, sendo 50% maior para o doutorado em relação ao mestrado.

- **Diferenciação de áreas do conhecimento –** considerou-se que as áreas de conhecimento têm demandas diferenciadas em relação ao custeio, tais como manutenção de laboratórios, saídas de campo, entre outras atividades. As áreas de conhecimento foram agrupadas conforme a Tabela 1.
  Tabela 1. Agrupamento das áreas do conhecimento para distribuição de recursos de custeio

G1	Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas
	Ciências da Saúde
	Ciências Exatas e da Terra
	Engenharias
	Multidisciplinar - Biotecnologia, Ciências Ambientais, Materiais, e Interdisciplinar (*)
G2	Ciências Humanas
	Ciências Sociais Aplicadas
	Linguística, Letras e Artes
	Multidisciplinar – Ensino e Interdisciplinar(**)

***Interdisciplinar G1:** Meio Ambiente e Agrárias; Engenharia/Tecnologia/Gestão; Saúde e Biológicas.

****Interdisciplinar G2:** Sociais e Humanidades.

- **Diferenciação de notas** – o valor do custeio/aluno dos cursos Nota 4 foi 25% superior ao valor do custeio/aluno dos cursos Nota 3. E o valor do custeio/aluno dos cursos Nota 5 foi 25% superior ao valor do custeio/aluno dos cursos Nota 4.

Ofício Circular – Concessão PROAP 2016 - Aditivo

Definidos os parâmetros acima foi estabelecida a seguinte matriz (Tabela 2), que servirá de base para o cálculo do custeio definitivo do PROAP 2016.

Tabela 2. Matriz de custeio/aluno para os PPGs apoiados pelo PROAP

Nota do PPG	Mestrado		Doutorado	
	G1	G2	G1	G2
3	308,00	220,00	462,00	330,00
4	385,00	275,00	577,50	412,50
5	481,25	343,75	721,88	515,63

3. Tomando como base o tamanho do corpo discente e a nova matriz de custeio/aluno (Tabela 2), foram calculados os novos valores de custeio de todos os PPGs. Simultaneamente, foi estabelecido um valor mínimo de R$ 5.000,00 por PPG, independentemente dos valores resultantes das variáveis acima descritas.

4. Assim, após serem calculados os valores resultantes desse novo método, foi realizada uma comparação com os valores concedidos em 2015 e em 2016, tendo sido considerado como "concessão definitiva" o maior entre os três.

5. Por fim, para se alcançar essa concessão definitiva, os PPGs receberão um recurso aditivo, que corresponde à diferença entre os valores do novo método acima descrito e os valores já concedidos em 2016.